

dia era et supra = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Cap.^m Mór da V.^a de Ytú Vicente da Costa Taques Goes e Aranha. //

P.^a o Coronel Jozé Aroche de Toledo

O Director da Aldea de S. Miguel me expoem no incluzo requerim.^o a usurpação que se tem feito das terras daquelles indios com os dollozos, e illigitimos aforamentos que a seu arbitrio fizerão os Padres superiores, os quaes devendo só cuidar no expiritual das suas missões, de authorid.^e propria, se tem arrogado o Governo temporal, pella froxidão dos Directores, e contra as Leys mais pozitivas de Sua Mag.^e. Ordeno por tanto a V. S.^a haja de proceder a huma exacta informação desta, e de todas as mais Aldeyas q. lhe tenho encarregado, examinando escrupolozamente o estado em que se acha a sesmaria primordial de cada huma dellas; se está medida, e demarcada; se nellas se tem intruzo alguns moradores vizinhos; se os indios tem huma competente porção de terra p.^a fazerem as suas plantações; o n.^o de Foreiros que por indulgencia dos superiores estão occupando parte das terras; e qual será mais conviniente, se dar por nullos os seus lezívos aforamentos, e fazellos despejar dellas, ou conservalos por hum preço justo e racionavel, para suprir com esse rendimento á despeza das suas Igrejas. De tudo isto me informará com a maior expatidão, e brevid.^e afim de serem em continente aliviados do gravamento deque se queixão huns homens que merecem a mais terna consideração, e amor da nossa Augusta Soberana. D.^a G.^o a V. S.^a S. Paulo a 18 de 7br.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Coronel J.^e Aroche de Toledo Director Geral das Aldeyas dos Indios. //

Ducomento que acompanhou a carta q. se acha registada neste L.^o a fls. 70 cujo theor forão p.^a as Camaras de S. Sebastião, e Ubatuba a respeito do Salitre, e Tabaco.

Memoria dos objectos que de recomendação de S. Mag.^e, e por utilid.^e publica devem promover o Juiz e Vereadores da Camara da V.^a de S. Sebastião, e Ubatuba.

1.^o Promover geralm.^e a Agricultura, e com especialid.^e as produções mais propria do Paiz, q. ou são da primeira necessidade p.^a subsistencia dos moradores, ou tem huma prompta e infalivel exportação para fora, como a farinha de Mandioca, Goma, Arrôz, Café Algodão etc.

2.^o Promover o uzo do Arado, ou Charrua p.^a a cultura das Terras fazendo vêr aos lavradores a utilid.^e q. lhes resulta



da pratica destes instrumentos, e p.^a mais os animar, avizarão por esta Secrtr.^a quem são os primeiros q. adoptão este methodo nas suas lavouras, afim de serem favorecidos, e premiados como merecerem.

3.^o Promover a transplantação, e introdução de alguma nóva planta q. seja analoga ao clima vg. o Cacau q. produz vantajozamt.^o no districto do Rio de Janeiro. A Baunilha que parece ser facil domesticar-se visto q. a natureza expontaneamt.^o a está produzindo nos Mattos silvestres desta Capitania etc.

4.^o Promover igualmt.^o a industria dos habitantes já nas maquinas e engenhos que servem p.^a limpar e descascar o Algodão, Arrôz, Café etc., já melhorando e aperfeiçãoando a maneira de fazer o Assucar, e Agoard.^o, Anil, e outros artigos semilhantes, como a Loiça, o Cortume dos Coiros, e pelles de differentes Animaes, a Salga dos Peixes etc.

5.^o Merecendo huma particular attenção a facilid.^a com que nas Fabricas do Tabaco se póde fazer o Salitre, e sendo este genero pella sua importancia de hum grande consumo, e proveito p.^a quem o manufactura, a esse fim se remetem 12 caderinhos que ensinão o modo de fazelo, os quaes se devem destrebuir pellos lavradores de mais senço, e possibilid.^o p.^a o pôrem em pratica certificando-lhes que se lhe dará todo o auxilio, e favor deque precisarem, para mais comodam.^{te} se applicarem a esse Ministerio.

Informações q. devem mandar a esta Secretaria

Huma relação dos generos principaes que produz o districto, e bem assim outra daquelles que fizerem o seu principal comercio. Os generos Europeos de indispensavel necessid.^o, e q. ahy tem huma maior extração.

Das produções Mineraes, e naturaes desse districto, se nelle ha oiro, ou pedras preciosas, a sua riqueza, e lucro que prometem, se ha, ou consta haver-se descoberto Prata Estanho, Cobre, Chumbo, Ferro, Antimonio, Salitre, Enxofre, Pedra Hume Vitriolo etc.

Se nessas matarias ha páu Brazil, ou outro algum Pau especial, e proprio p.^a a Tinturaria, de que mandarão amostras com explicações das suas propriedades quantid.^o, e lugares emque se achão.

Informarão se he conviniente, e possivel abrir alguma estrada de communicação, ou seja p.^a beira Már, ou p.^a o interior de outros lugares: dos atalhos que se podem fazer nos caminhos porque se tranzita, a conviniencia, e bem que dessas estradas rezulta ao publico, sem diminuir, e fraudar os direitos Reaes estabelecidos.

